



DECRETO N.º 00.829 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.557/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.557, de 10/10/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 479.777,47 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na seguinte classificação:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2040 TRANSPORTE DE ALUNOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.777,47
Fonte / Aplicação: 022200002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	
TOTAL.....	479.777,47
TOTAL GERAL.....	479.777,47

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL